

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2014. -----

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, na sequência da determinação do Senhor Presidente da Câmara que, depois de auscultados os Senhores Vereadores, antecipou a presente reunião, inicialmente agendada para o dia 14 de janeiro de 2014, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores: Dr.^a Raquel Rodrigues Vieira de Castro, em substituição do Senhor Vereador Eng.^o Lúcio Manuel Alves Machado; Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Dr.^a Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira e Paulo Jorge Mota da Silva. -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do GAP, a Chefe da DAF; Eng.^o Isabel Carvalho da DACT e José António Rodrigues Gonçalves, Técnico Superior Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal Privativo da Câmara Municipal de Mondim de Basto, que secretariou a presente reunião por designação do Senhor Presidente da Câmara, proferida ao abrigo do art.^o 57.^o n.^o 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dezasseis horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

• Substituição do Senhor Vereador Eng.^o Lúcio Machado. ---

Pela Senhora Dr.^a Raquel Rodrigues Vieira de Castro, na qualidade de cidadã imediatamente a seguir ao Senhor Vereador Eng.^o Lúcio Machado na lista da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e proposta pelo CDS/PP foi apresentado ao Senhor Presidente da Câmara um requerimento subscrito pelo Senhor Vereador Eng.^o Lúcio Machado a solicitar a suspensão do mandato, por período inferior a 30 dias, em virtude de estar ausente do Município no

dia 10 de janeiro de 2014 e requerer a sua substituição, nos termos das disposições combinadas nos artigos 78º nº 1 e nº 2 e 79º nº 1 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pela cidadã imediatamente a seguir na lista da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e proposta pelo CDS/PP, ou seja, por Dr.ª Raquel Rodrigues Vieira de Castro. -----

Perante o requerimento apresentado, foi o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado substituído na presente reunião pela Senhora Dr.ª Raquel Rodrigues Vieira de Castro, cuja identificação e legitimidade já foi verificada na reunião da Câmara Municipal realizada a 15 de outubro de 2013. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 9 de janeiro de 2014. -----

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 9 de janeiro de 2014, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 1 731 142.49 e não orçamentais de € 500 279.60. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Ratificação de despachos de autorização para alargamento de horário em período festivo. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“À semelhança do requerimento apresentado por António Teixeira Peneda e apreciado na última reunião de Câmara, em que foi deliberado deferir, de forma excepcional e durante a “Quadra Natalícia”, o funcionamento do estabelecimento comercial “Bar da Vinha” até às 05.00 horas, vieram posteriormente os representantes dos bares “Barketas Bar”; Mar Y Pedra e Bar Net’s apresentar idêntico pedido. -----

Atenta a urgência na decisão, no uso dos poderes que me são conferidos pelo 35º nº 3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e conforme despachos em anexo, deferi os pedidos apresentados, pelo que, em

cumprimento do ónus que me é imposto, apresento as decisões proferidas para ratificação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, ratificar as decisões proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Abstiveram-se na presente votação as Senhoras Vereadoras Dr.^a Aurora Peixoto e Dr.^a Raquel Vieira de Castro. -----

3º - Critérios de atribuição de apoios aos Clubes e Associações Desportivas do concelho e adiantamento de transferências. -----

Pelo Senhor Vereador Paulo Mota, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, compete à Câmara Municipal aprovar os critérios para a distribuição das verbas pelos clubes e associações que venham a candidatar-se aos Programa previstos, bem como, fixar o prazo para apresentação das respetivas candidaturas. -----

Assim, proponho que sejam abertas as candidaturas para os seguintes Programas, a apresentar no prazo de 15 dias úteis, após a notificação da abertura do procedimento aos clubes registados. -----

- Programa de apoio ao desporto de rendimento: formação desportiva — atividade regular – com dotação orçamental de € 27 500.00; -----
- Programa de apoio ao desporto de rendimento: competição/prática desportiva não profissional (sénior), com dotação orçamental de € 20 000.00. -----

Quanto aos critérios: -----

CRITÉRIOS – PROGRAMA DE APOIO DE RENDIMENTO: FORMAÇÃO DESPORTIVA ACTIVIDADE REGULAR: -----

- 5 Pontos por cada atleta inscrito na respetiva equipa de formação, à data do termo para apresentação de candidaturas; ---

- 5 Pontos por cada atleta inscrito, se beneficiar de acompanhamento médico contratualizado à data do termo para apresentação de candidaturas (mediante apresentação de cópia de contrato ou outra prova da existência de acompanhamento médico); -----
- 5; 4; 3; 2 ou 1 pontos por cada atleta se o treinador inscrito para o escalão estiver habilitado com, respetivamente, nível IV; III; II, I ou nenhum; -----
- 5 pontos por cada atleta, se o treinador inscrito for titular de habilitação académica igual ou superior a licenciatura na área do Desporto. -----
- 5 pontos por cada atleta, por treino (nº de treinos semanais). -----
- Majoração até 45% por participação em campeonato da respetiva associação ou federação, repartidos da seguinte forma: -----
 - 15% pela participação; -----
 - 15% se assegurado o transporte para os jogos, quando realizados fora; -----
 - 15% se assegurado o reforço alimentar, quando os jogos se realizam fora: -----
- Majoração de 15%, se for assegurado o transporte entre o local dos treinos e a residência dos atletas; -----
- Majoração de 15%, se for assegurado o Kit de jogo (equipamento necessário à prática da modalidade). -----

**CRITÉRIOS – PROGRAMA DE APOIO DE RENDIMENTO:
 COMPETIÇÃO/PRÁTICA DESPORTIVA NÃO PROFISSIONAL. --**

- 15 Pontos por cada atleta inscrito proveniente da formação; -----
- 10 Pontos por cada atleta inscrito residente em Mondim de Basto; -----
- 5 Pontos por cada atleta inscrito, mas não proveniente da formação nem residente em Mondim de Basto; -----

- 6 e 5 Pontos por cada evento desportivo, entenda-se jogo oficial do campeonato em que está inscrita a equipa, se a equipa estiver em competição nacional ou distrital, respetivamente, majorado em 10% por cada atleta inscrito, sendo os eventos desportivos realizados nas suas instalações desportivas, ou por si escolhidas, multiplicados por 3. -

Assim, proponho que a Câmara delibere sobre o prazo de apresentação das candidaturas, bem como os critérios de atribuição dos apoios aos dois Programas, nos termos dos artigos 6º, 13º e 16º do Regulamento do Associativismo desportivo. -----

Mais proponho, seja autorizada a transferência antecipada de verbas aos clubes e associações desportivas, tendo por base o valor antecipado também em 2013, considerando não ser previsível que até ao final do mês de Janeiro de 2014 esteja finalizado o procedimento previsto no regulamento do apoio ao Associativismo Desportivo e a existência de despesas e investimentos feitos por parte dos clubes e associações, cuja época desportiva já iniciou há alguns meses. -----

Consultada a DAF relativamente à existência de Fundo Disponível para este adiantamento, foi informado que o mesmo carece de aprovação da Câmara, pelo que a presente proposta terá necessariamente de ficar condicionada à aprovação e existência de fundo disponível.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se na presente votação as Senhoras Vereadoras Dr.^a Aurora Peixoto e Dr.^a Raquel Vieira de Castro. -----

4º - Atualização das tarifas do sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos e abastecimento de água e saneamento. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da aprovação do Regulamento dos Resíduos Sólidos Higiene e Limpeza Urbana do Concelho de Mondim de Basto, a Câmara Municipal, por deliberação de 11 de fevereiro de 2013, aprovou as tarifas que atualmente se encontram em vigor. -----

Quer ao nível dos resíduos sólidos, quer ao nível do abastecimento de água e saneamento, a Câmara Municipal tem assumido um custo muito elevado de comparticipação. -----

Atualmente na prestação do serviço de abastecimento de água e saneamento, a Câmara Municipal, assume um custo de 78% da prestação do serviço, imputando aos consumidos apenas 22%. -----

De igual modo, na prestação do serviço de recolha dos resíduos sólidos, a Câmara Municipal, assume uma comparticipação de 60% imputando aos consumidos apenas 40% do custo da prestação do serviço. -----

Como é sabido, há uma recomendação da ERSAR no sentido de se garantir na definição das tarifas um equilíbrio entre os custos da prestação do serviço e as receitas arrecadar com os mesmos. Por tal motivo, é objetivo do município, ir imputando gradualmente aos consumidores os custos da prestação destes serviços de forma atingir-se, embora de forma suave, o equilíbrio recomendado por aquela entidade reguladora. -----

Assim, para o ano de 2014, além da percentagem de atualização (5%) já prevista nos regulamentos municipais de abastecimento de água e drenagem de água residuais, tendo em vista atingir-se aquele objetivo, bem como, tendo em vista custear a instalação de mais uma alternativa de pagamento, nomeadamente por pagamento automático através de referência multibanco, nas tarifas abaixo propostas contemplou-se um aumento total de 10% em relação às vigentes em 2013, o que representará a imputação aos consumidores de mais 2% do custo da prestação do serviço de abastecimento de água e saneamento e mais 4% na prestação do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33º n.º 1 al. e) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atualize, as tarifas de abastecimento de água, saneamento e recolha dos resíduos sólidos, para os seguintes valores: -----

Tarifas para o abastecimento de água e saneamento de águas residuais	
Clientes tipo: doméstico	
Abastecimento de água	
1º escalão (0-5m ³)	0,29 €/m³
2º escalão (6-15m ³)	0,36 €/m³
3º escalão (16-25m ³)	0,74 €/m³
4º escalão (>25m ³)	1,20 €/m³
<u>Saneamento de águas residuais</u>	
<u>Tarifa aplicada sobre 90% do consumo de água</u>	
1º escalão (0-5m ³)	0,14 €/m³
2º escalão (6-15m ³)	0,18 €/m³
3º escalão (16-25m ³)	0,37 €/m³
4º escalão (>25m ³)	0,61 €/m³
Clientes tipo: Não Doméstico: comércio, indústria, serviços, agrícola, autarquias, associações s/fins lucrativos, organismos públicos.	
<u>Abastecimento de água</u>	
Tarifa fixa	0,74 €/m³
<u>Saneamento de águas residuais</u>	
<u>Tarifa aplicada sobre 90% do consumo de água</u>	
Tarifa fixa	0,37 €/m³
Clientes tipo: LIGAÇÕES PROVISÓRIAS / OBRAS (3)	
<u>Abastecimento de água</u>	
Tarifa fixa	1,20 €/m³
Tarifas para a recolha de resíduos sólidos urbanos	
Clientes tipo: domésticos, agrícola, autarquias e associações s/fins lucrativos	
Vila de Mondim de Basto	
Tarifas em função do escalão atingido, de consumo de água	
a.1) Recolha diária	
1º escalão (0-5m ³)	2,75 €/mês

2º escalão (6-15m ³)	3,30 €/mês
3º escalão (16-25m ³)	4,95 €/mês
4º escalão (>25m ³)	7,15 €/mês
Periferia da Vila	
Tarifas em função do escalão atingido, de consumo de água	
b.1) Recolha não diária (três recolhas semanais)	
1º escalão (0-5m ³)	2,42 €/mês
2º escalão (6-15m ³)	2,97 €/mês
3º escalão (16-25m ³)	4,62 €/mês
4º escalão (>25m ³)	6,71 €/mês
Restantes Freguesias	
Tarifas em função do escalão atingido, de consumo de água	
c.1) Recolha não diária (duas recolhas semanais)	
1º escalão (0-5m ³)	1,21 €/mês
2º escalão (6-15m ³)	1,54 €/mês
3º escalão (16-25m ³)	2,42 €/mês
4º escalão (>25m ³)	3,52 €/mês
Clientes tipo: comércio, indústria, serviços e organismos públicos	
Tarifas em função da área do estabelecimento	
Vila de Mondim de Basto	
a.2) Recolha diária	
Área ≤ 50m ²	6,60 €/mês
50m ² < Área ≤ 100m ²	7,70 €/mês
Área > 100m ²	10,45 €/mês
Periferia da Vila	
Tarifas em função da área do estabelecimento	
b.2) Recolha não diária (três recolhas semanais)	
Área ≤ 50m ²	5,50 €/mês
50m ² < Área ≤ 100m ²	6,60 €/mês
Área > 100m ²	9,35 €/mês
Restantes Freguesias	
Tarifas em função da área do estabelecimento	
c.2) Recolha não diária (duas recolhas semanais)	

Área ≤ 50m ²	2,42 €/mês
50m ² < Área ≤ 100m ²	3,08 €/mês
Área > 100m ²	5,28 €/mês
Clientes tipo: não consumidores de água da rede ou não incluídos no sistema da autarquia (domésticos, agrícola, autarquias e associações s/fins lucrativos)	
Vila de Mondim de Basto	
a.3) Recolha diária	
Tarifa fixa	3,30 €/mês
Periferia da Vila	
b.3) Recolha não diária (três recolhas semanais)	
Tarifa fixa	2,97 €/mês
Restantes Freguesias	
c.3) Recolha não diária (duas recolhas semanais)	
Tarifa fixa	1,54 €/mês

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Votaram contra as Senhoras Vereadoras Dr.^a Aurora Peixoto e Dr.^a Raquel Vieira de Castro. -----

5º - Cálculo de fundo disponível – aumento temporário de fundos disponíveis. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme informação em anexo da Divisão Administrativa e Financeira, há a necessidade de reforçar temporariamente os fundos disponíveis, antecipando-se receitas cuja a arrecadação está prevista ao longo do ano de 2014. -----

Tal procedimento encontra-se previsto no artº 4º da Lei 8/20012 de 21 de fevereiro e artº 6º do Decreto Lei nº 127/200122 de 21 de junho. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo daquelas disposições legais autorize a antecipação de fundos, tal como consta da informação em anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se na presente votação as Senhoras Vereadoras Dr.^a Aurora Peixoto e Dr.^a Raquel Vieira de Castro. -----

6º - Autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços.

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A Lei do Orçamento de Estado para 2014, nomeadamente o artigo 73º n.º 4 mantém a exigência de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelos Decreto Lei 47/2013 e 66/2013, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

Nos termos do n.º 11 daquele artigo 73º nas autarquias locais, tal parecer é da competência do órgão executivo sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009. -----

Ao nível do Estado, foi publicada primeiro a Portaria 4-A/2011 e depois a Portaria 16/2013 de 17 de janeiro, que regulamentam os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública. -----

No entanto, para as autarquias locais continua a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista tal regulamentação. -----

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento na Câmara Municipal de Mondim de Basto que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, o que levou à emissão, pela Câmara Municipal, de uma deliberação de 28 de maio de 2012, em que foi emitida uma autorização prévia genérica para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril, nos casos seguintes:

a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128º do mesmo diploma legal; -----

b) Sempre que os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado. -----

Ora sucede que, desde então, muito embora não tenha sido aprovada aquela regulamentação por Portaria para as Autarquias Locais, houve uma alteração do Executivo Camarário, pelo que, por uma questão de segurança jurídica e para que sejam mantidos os instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, proponho a renovação da citada deliberação, proferida pela Câmara Municipal a de 28 de maio de 2012, mantendo-se a autorização genérica nos termos em que a mesma pode ser conferida para a Administração Central, conforme dispõe a Portaria 16/2013 de 17 de janeiro.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se na presente votação as Senhoras Vereadoras Dr.^a Aurora Peixoto e Dr.^a Raquel Vieira de Castro. -----

7º - Emissão de parecer prévio à realização de despesas. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme informações em anexo, há a necessidade de o Município adquirir as seguintes prestações de serviços: -----

- Contratação de uma prestação de serviço de higiene e segurança no trabalho; -----
- Contratação de uma prestação de serviço para manutenção e realização de pequenas instalações elétricas; -----
- Contratação de uma prestação de serviço para certificação legal de contas e emissão de parecer por Revisor Oficial de Contas; ---
- Contratação de uma prestação de serviço de advocacia. -----
- Contratação de uma prestação de serviço de arqueologia. -----

Assim, porque nos termos do art.º 73º n.º 4 e 11 da Lei 83-C/2013 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo, por parte da Câmara Municipal, e, porque em três, daqueles quatro contratos a celebrar, haverá a assunção de compromissos plurianuais, enquadráveis na delegação de competências conferida à Câmara Municipal pela Assembleia Municipal, por deliberação de 6 de dezembro de 2013 proponho que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é própria e no uso da competência delegada pela Assembleia Municipal, delibere emitir, nos termos das informações em anexo, parecer favorável e autorize a abertura dos procedimentos para contratação de uma prestação de serviço de higiene e segurança no trabalho; de uma prestação de serviço para manutenção e realização de pequenas instalações elétricas; de uma prestação de serviço para certificação legal de contas e

emissão de parecer por Revisor Oficial de Contas; de uma prestação de serviço de advocacia e de uma prestação de serviço de arqueologia.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se na presente votação as Senhoras Vereadoras Dr.^a Aurora Peixoto e Dr.^a Raquel Vieira de Castro. -----

8º - Apoio a IVª Edição de Marcha Nacional de Montanha. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Fomos contactados, através do ofício em anexo, pelo Grupo de Montanhismo de Vila Real a dar-nos conta a intenção de organizar nos dias 18 e 19 de Janeiro de 2014, a IVª Marcha Nacional de Montanha – Travessia Invernal. -----

Com o ofício enviado pretende aquela associação que o Município apoie a iniciativa com a cedência de transportes e entrega do material promocional. -----

Nestes termos e considerando o interesse do Município na realização deste tipo de iniciativas, que naturalmente constitui uma mais-valia para a promoção e dinâmica municipal, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na alínea u) do n.º 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere apoiar o Grupo de Montanhismo de Vila Real na realização da IVª Marcha Nacional de Montanha – Travessia Invernal com a disponibilização De transportes e entrega do material promocional.” ---

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se na presente votação as Senhoras Vereadoras Dr.^a Aurora Peixoto e Dr.^a Raquel Vieira de Castro. -----

9º - Informação sobre exercício de delegação de competências - aprovação da 7ª Alteração ao Orçamento de 2013. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma informação escrita relativa à aprovação, no uso de delegação de competências, da 7ª Alteração ao Orçamento de 2013. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

OUTROS ASSUNTOS: -----

- **Aditamento à ordem do dia – Isenção de taxas administrativas. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi proposta a admissão, a título extraordinário, de uma proposta relativa à isenção de taxas administrativas. ----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade admitir a proposta e inclui-la na ordem do dia. -----

Após a admissão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Após a convocação da presente reunião deram entrada nos serviços municipais dois requerimentos, apresentados por Núcleo Empresarial de Mondim de Basto e Associação Social e Cultural Amigos de Santo Amaro, que anexo, a solicitar a isenção de taxas administrativas no licenciamento de atividades que pretendem promover. -----

Considerando que as respetivas iniciativas se vão realizar antes da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, proponho a admissão da presente proposta a título extraordinário e, depois de admitida, atento interesse económico e social das iniciativas a realizar, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 5º nº 2 al. a) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas defira a pretensão das requerentes.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

- **Aditamento à ordem do dia – atribuição de lugar no Recinto da Feira. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi proposta a admissão, a título extraordinário, de uma proposta relativa à atribuição de um lugar no Recinto da Feira. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade admitir a proposta e inclui-la na ordem do dia. -----

Após a admissão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Após a convocação da presente reunião deu entrada nos serviços municipais um requerimento de Tânia Raquel Soares Vieira, a solicitar a atribuição do lugar nº 35 do recinto da feira. -----

Considerando que a requerente já procedeu ao pagamento da taxa devida pelo primeiro trimestre de 2014 e que a próxima feira se vai realizar antes da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, proponho a admissão da presente proposta a título extraordinário e, depois de admitida, atenta a disponibilidade do lugar solicitado proponho a atribuição do mesmo à requerente.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às dezassete hora e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----

